AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75, INCISO II e §§ 1º a 4º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021;DECRETO MUNICIPAL Nº 053/2023.

DADOS DO AVISO Morpará, 22 de setembro de 2026.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 075/2026	
DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Até dia 25/09/2026, às 23h59min.**
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	Horário de Brasilia - DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**MORPARALICITA@GMAIL.COM**

O **MUNICÍPIO DO MORPARÁ**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** em conformidade com o disposto do § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO, tendo como objeto a ***contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas blackout com instalação inclusa para a Sede da Prefeitura do município de Morpará – Ba***, em consonância a solução apontada no estudo técnico preliminar, para resolução do problema existente, conforme os termos do Art. nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos, objetivando obter a melhor proposta, conforme Aviso detalhado, Termo de Referência e Anexos, disponíveis no site: **www.morpara.ba.gov.br, (aba: contratações diretas).**

As propostas serão recebidas pelo e-mail **MORPARALICITA@GMAIL.COM** **até às 23h59min do dia 25/09/2026** ou entregues mediante protocolo, no setor de licitações e contratos, situado na Avenida Felisberto Alves de Almeida, S/N, Bairro Renascer do Morro – Morpará – Bahia; até às **17h00min** da referida data.

ANEXOS DESTE AVISO

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Modelo de Proposta de Preços
Anexo III - Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no Inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal
Anexo IV - Declaração Unificada, Lei Federal n" 14.133/2021.

1 - REGÊNCIA LEGAL

As contrações através de dispensa de licitação no Município de Morpará são regidas pelos dispositivos legais:
Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
Decreto nº 053 de 19 de janeiro de 2023;

2 - OBJETO

A contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas blackout com instalação inclusa, para a Sede da Prefeitura do município de Morpará – Ba. **(conforme detalhado no Termo de Referência).**

3- INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Os interessados deverão proceder, antes da elaboração das propostas, verificação minuciosa de todos os elementos fornecidos, solicitando por escrito à Prefeitura de Morpará, via e-mail: **MORPARALICITA@GMAIL.COM**, todas as informações se necessario, quanto ao objeto deste processo.

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n° 14.133/21;

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão n°746/2014 - TCU Plenário);

Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública do Legislativo Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei n° 14.133/21.

5 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE EXECUÇÃO.

As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no termo de Referência anexo I deste Aviso de dispensa.

6 - PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

6.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Esta chamada pública para Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 03 (TRÊS) DIAS UTÉIS, contados a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO na imprensa oficial.

A proposta de preços e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: MORPARALICITA@GMAIL.COM, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2026.

7 - PROPOSTAS DE PREÇOS

A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o MUNICÍPIO se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

Prazo de validade de proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso, será desclassificada.

Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

8 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Para fins de comprovação de habilitação, deverão ser apresentados junto com a proposta de preços, os documentos abaixo relacionados, com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade:

8.1 - Habilitação Jurídica

Registro comercial, no caso de empresa individual.

Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal n° 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

Se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI,

Comprovante de Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Em se tratando de Microempreendedor individual — MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI;

8.1.2 - Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

8.1.3 - Qualificação técnica:

a) Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos ou serviços objeto desta licitação, de acordo com o definido no artigo 67 da lei 14.133/2021.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

Documentação Complementar de Habilitação

Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **Anexo III** deste Aviso).

Declaração UNIFICADA, inclusa de que trata o art.14 da Federal n° 14.133/2021, (Modelo no **Anexo IV** deste Aviso).

Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — **CEIS**

Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Punidas — **CNEP**

Certidão negativa de inidôneos, perante ao **TCU**, em nome da pessoa jurídica

9 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO - MENOR PREÇO GLOBAL - PROPOSTAS DE PREÇOS

9.1 - As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declara vencedora a que apresentar o menor preço.

9.2 - Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada;

9.3 - Na Proposta de Preços registrada/inserida deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

9.4 - Os preços ofertados na proposta, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.6 - Serão consideradas irregulares e desclassificadas de logo as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem emenda, rasura ou entrelinha, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido; apresentarem prazo de garantia inferior ao estabelecido.

9.7 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o responsável pela dispensa, examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.8 - Será habilitado o interessado que atender todas as condições do Aviso e seus anexos.

10 - OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sansões estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso são partes integrantes independente de transcrição.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

Poderá o Município de Morpará-Bahia, revogar o presente Aviso, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

O Município de Morpará, poderá anular o presente Aviso, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo Município.

Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo: o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

Morpará-Bahia, 22 de setembro de 2026.

ANGÉLICA PEREIRA DE ALMEIDA
Agente de contratação
Portaria 001/2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 – – Constitui objeto do presente Termo de Referência, a contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas blackout com instalação inclusa, para a Sede da Prefeitura do município de Morpará – Ba, conforme especificação no Anexo I.

2. - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição e instalação de persianas para a sede da Prefeitura Municipal, visando atender às necessidades dos ambientes administrativos, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e de atendimento ao público.

2.2. A necessidade da contratação decorre da inexistência das persianas, situação que ocasiona incidência excessiva de luz solar nos ambientes internos, comprometendo o conforto térmico, a ergonomia e a eficiência das atividades administrativas. Além disso, a exposição direta aos raios solares pode causar reflexos em computadores e equipamentos eletrônicos, dificultando a execução dos trabalhos, bem como contribuir para o desgaste prematuro de mobiliários, documentos e equipamentos.

2.3. A instalação de persianas possibilitará o controle da luminosidade e da temperatura dos ambientes, proporcionando maior privacidade, conforto visual e melhoria das condições laborais dos servidores públicos, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

2.4. Sob o aspecto da economicidade, trata-se de investimento de baixo custo em comparação aos benefícios proporcionados, contribuindo ainda para a redução da utilização de equipamentos de climatização, em razão do melhor controle da incidência solar, resultando em maior eficiência energética e diminuição dos gastos com consumo de energia elétrica.

2.5. A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, da economicidade, da razoabilidade e do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se indispensável para a adequada manutenção das condições de funcionamento da sede administrativa do Município. Nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os requisitos legais aplicáveis à hipótese de contratação direta, a aquisição poderá ser realizada por dispensa de licitação, mediante a devida instrução processual, pesquisa de preços e demonstração da vantajosidade da contratação para a Administração.

2.6. Dessa forma, resta plenamente demonstrada a necessidade da contratação, considerando que a aquisição das persianas representa medida essencial para garantir melhores condições de trabalho, preservação do

patrimônio público e atendimento adequado às atividades desenvolvidas na sede da Prefeitura Municipal, em conformidade com o interesse público e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.7. É sabido que a licitação é o meio correto para que sejam resguardadas a isonomia e impessoalidade nas compras e contratações públicas, porém é necessário avaliar que, os processos licitatórios possuem altos custos administrativos, bem como demandam certo tempo para serem finalizados, em razão das exigências de publicações e prazo legais a serem cumpridos, assim, ainda que, em determinadas situações, a licitação seja viável, seria improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobrir seus custos, além da economia no prazo para realizar a compra ou a contratação.

2.8. Recomendamos dispensar a licitação, nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de contratação que envolve valor inferior ao limite permitido na Lei, sendo o caso de outros serviços e compras, com exigências e detalhamentos contidos no Termo Referencial.

3 – DA SELEÇÃO DE PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO PROCESSO PARA DISPENSAR A LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, devendo ser encaminhadas para o **e-mail: morparalicita@gmail.com,** em até 3 (três) dias uteis, conforme disposto no § 3º, do Art. 75 da Lei Federal 14.133/21.

3.1.1 - As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste Termo de Referência, e deverão ser apresentadas em valor unitário e total. Os valore unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste Termo de Referência.

3.2 - Para fins de atendimento ao § 3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 3 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, além das que já constam no presente Termo de Referência, por eventuais interessados.

3.2.1 - O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

3.2.2 - As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço e para elaboração deste Termo de Referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

3.2.3 - A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará sanção para a empresa desistente.

3.2.4 - Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a Administração, para fins de contratação, respeitando a devida habilitação constante no item 3.3, como segue abaixo.

3.3 - Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do Termo de Referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei Federal 14.133/21.

3.4 - Será considerada vencedora da presente contratação, a proposta que contiver o menor preço.

3.5 - DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

3.5.1 - Conforme disposições do inciso II e do § 3º, ambos do artigo 75, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme:

> **Art. 75. É dispensável a licitação:**
> II - Para contratação que envolva valores inferiores ao limite atualizado para o exercício de 2026, no caso de outros serviços e compras.
>
> [...]
>
> 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

4 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail: **morparalicita@gmail.com**, até às 23h59min, em até 03 dias uteis contados da data de sua publicação ou entregues pessoalmente no Setor de Licitações, situado à Rua Felisberto Alves de Almeida, S/N, Bairro: Renascer do Morro, Centro, CEP: 47.580-260, Morparà- Bahia - Morparà- Bahia, mediante protocolo, das 08h às 12h e das 14h às 17h.

4.2 - Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual.

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal n° 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

c) Se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI

d) Comprovante de Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício.

e) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

f) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

b) Prova de regularidade com as Fazendas: Federal (conjunta com a Dívida ativa da União e INSS), Estadual e Municipal da sede da licitante.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação/CRF.

d) Prova de regularidade com a Justiça Trabalhista, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em conformidade com a Lei Federal nº 12.440/2011.

4.3.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data da realização da licitação.

4.3.1 - Qualificação econômico-financeira

Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020.

4.3.2 - Qualificação técnica:

a) Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Apresentação de atestado(s) de Capacidade Técnica que comprove(m) a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento satisfatório dos produtos ou serviços objeto desta licitação, de acordo com o definido no artigo 67 da lei 14.133/2021.

O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) constando as seguintes informações da emitente: papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, data de emissão, nome e cargo/função de quem assina o documento, bem como conter objeto, atividades desenvolvidas e período da contratação.

Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da promitente contratada ou pela própria pessoa jurídica e/ou emitidos por empresas, das quais participem sócios ou diretores da promitente contratada.

Documentação Complementar de Habilitação

Declaração assinada pelo titular ou representante legal da Requerente, devidamente identificado, em conformidade com o disposto no XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal (Modelo no **Anexo III** deste Aviso).

Declaração UNIFICADA, inclusa de que trata o art.14 da Federal n° 14.133/2021, (Modelo no **Anexo IV** deste Aviso).

Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas — **CEIS**

Certidão Negativa de Cadastro Nacional de Empresas Punidas — **CNEP**

Certidão negativa de inidôneos, perante ao **TCU**, em nome da pessoa jurídica

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

5.1 A solução proposta consiste na aquisição e instalação de persianas, sob medida, para os ambientes da sede da Prefeitura Municipal, contemplando o fornecimento de todos os materiais, acessórios, suportes e demais componentes necessários à perfeita instalação e funcionamento, bem como a garantia contra defeitos de fabricação e instalação, quando aplicável.

5.2 A contratação abrange todo o ciclo de vida do objeto, compreendendo as etapas de fornecimento, transporte, instalação, utilização, manutenção e destinação final, observando os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e durabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3 As persianas deverão possuir características que assegurem resistência, durabilidade e facilidade de limpeza, sendo confeccionadas em material de boa qualidade, adequado ao uso contínuo em ambientes administrativos, garantindo o controle da luminosidade, maior conforto térmico e visual, privacidade dos ambientes e preservação do patrimônio público, especialmente móveis, equipamentos eletrônicos e documentos sujeitos à incidência direta da luz solar.

5.4 A instalação deverá ser realizada por empresa especializada, observando as especificações técnicas do fabricante e as condições estruturais das janelas existentes, garantindo perfeito acabamento, segurança e pleno funcionamento do objeto.

5.5 Durante sua vida útil, as persianas demandam apenas manutenções preventivas simples, consistentes em limpeza periódica e eventuais ajustes de componentes, não gerando custos elevados para a Administração. Em caso de necessidade de substituição de peças, estas deverão ser compatíveis com o modelo fornecido, permitindo maior vida útil do equipamento e reduzindo despesas futuras.

5.6 Ao término de sua vida útil, os materiais deverão receber destinação ambientalmente adequada, priorizando, sempre que possível, a reutilização e a reciclagem de seus componentes, em conformidade com os princípios do desenvolvimento sustentável previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a solução apresentada mostra-se adequada às necessidades da Administração Pública, proporcionando melhoria das condições de trabalho dos servidores, preservação do patrimônio público, eficiência energética e maior conforto aos usuários da sede da Prefeitura, representando a alternativa mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução do objeto dar-se-á mediante o fornecimento e instalação de persianas destinadas à sede da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência e da proposta vencedora, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 A empresa contratada será responsável pelo fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, acessórios, mão de obra, transporte e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

6.3 Antes da fabricação e instalação das persianas, a contratada deverá realizar a medição técnica de todos os locais indicados pela Administração, a fim de garantir que as peças sejam confeccionadas nas dimensões exatas de cada ambiente, evitando incompatibilidades ou necessidade de adaptações posteriores.

6.4 A instalação deverá ser executada por profissionais qualificados, observando as normas técnicas aplicáveis, os padrões de segurança, as orientações do fabricante e as boas práticas de instalação, garantindo perfeito funcionamento, acabamento adequado e total segurança aos usuários.

6.5 Os serviços deverão ser realizados em dias e horários previamente acordados com a Administração, de forma a minimizar impactos nas atividades administrativas e no atendimento ao público.

6.6 O prazo para fornecimento e instalação será de até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente, podendo ser prorrogado, justificadamente, nos casos previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.7 Concluída a instalação, a Comissão ou servidor designado realizará o recebimento provisório do objeto, verificando a conformidade das persianas com as especificações contratadas, especialmente quanto às dimensões, funcionamento, acabamento, qualidade dos materiais e correta instalação.

6.8 Não sendo constatadas irregularidades, será emitido o recebimento definitivo, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pelos vícios aparentes ou ocultos, nos termos da legislação vigente.

6.9 Caso sejam identificados defeitos, falhas na instalação ou desconformidades com as especificações técnicas, a contratada será notificada para promover, às suas expensas, a substituição, correção ou reparo do objeto no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da comunicação formal da Administração.

6.10 A contratada deverá fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação e instalação, comprometendo-se a realizar os reparos ou substituições necessários durante esse período, sem qualquer custo adicional para a Administração.

6.11 A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor formalmente designado pela Prefeitura Municipal, que acompanhará todas as etapas da execução, podendo solicitar esclarecimentos, ajustes e providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas, nos termos dos arts. 117 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.12 O pagamento será efetuado somente após o recebimento definitivo do objeto e mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista exigidas na legislação, desde que atestada a perfeita execução do objeto pelo fiscal do contrato

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Da Medição

A medição do objeto será realizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração, após a conclusão do fornecimento e da instalação das persianas, mediante verificação da conformidade com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, na proposta da contratada e na Ordem de Fornecimento.

Serão observados, no mínimo, os seguintes critérios:

- fornecimento da totalidade das persianas nas quantidades e dimensões contratadas;
- correta instalação em todos os ambientes indicados pela Administração;
- perfeito funcionamento dos mecanismos de abertura, fechamento e regulagem;
- qualidade dos materiais empregados e acabamento adequado;
- ausência de defeitos, avarias ou desconformidades;
- limpeza do local após a conclusão dos serviços.

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da instalação, exclusivamente para fins de conferência quantitativa e qualitativa do objeto.

Verificada a conformidade da execução contratual, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo, atestando o cumprimento integral das obrigações pela contratada.

Caso sejam constatadas irregularidades, defeitos ou divergências em relação às especificações estabelecidas, a contratada será notificada para promover a correção, substituição ou complementação do objeto, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando suspenso o recebimento definitivo até a regularização.

7.2. Do Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contrato e acompanhada da documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, quando exigida pela legislação.

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados da data do protocolo da Nota Fiscal no setor competente da Prefeitura, desde que não haja pendências quanto à execução do objeto ou à documentação apresentada.

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da contratada ou outro meio oficialmente adotado pela Administração.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira decorrente de inadimplência contratual, aplicação de penalidade ou necessidade de correção do objeto, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou atualização monetária.

A Administração poderá realizar as retenções tributárias previstas na legislação vigente, quando aplicáveis.

O pagamento somente será autorizado após a certificação, pelo fiscal do contrato, de que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

8. DA VIGÊNCIA

8.1 - O prazo de vigência da contratação será até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. A Fiscalização Contratual obedecerá a seguinte rotina:

9.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput.

9.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º.

9.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput.

9.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

9.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

9.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Secretaria demandante, no local da entrega dos materiais para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

9.1.4.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

9.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

9.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

9.1.7.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

9.1.8. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.1.9. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato. .

9.1.10. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser verificada a manutenção das condições de regularidade fiscal, trabalhista e demais condições exigidas para a contratação.

9.1.12. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

10 – DAS VEDAÇÕES À CONTRATADA

10.1 - É expressamente vedado à contratada, nos termos da Lei Federal 14.133/21:

10.1.1. A veiculação de publicidade acerca deste Termo de Referência, salvo se houver prévia autorização da Contratante;

10.1.2. A subcontratação para a execução/entrega do objeto deste Termo de Referência;

10.1.3. - A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Morpará-Bahia, ativo ou aposentado há menos de 5 (cinco) anos, ou de ocupante de cargo em comissão, assim como de seu cônjuge, companheiro, parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

11.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

11.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

11.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.1.7.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

11.2. A secretaria demandante, não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

12.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso;

12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo contratante, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

12.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

12.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá enviar a contratante os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

12.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

12.1.8. Comunicar a contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

12.1.9. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

12.1.10. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

12.1.11. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato; Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21.

12.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

12.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito Federal, Estadual ou Municipal, as normas de segurança do Contratante;

12.1.14 – Entregar o objeto, de acordo a descrição oficial detalhados neste processo, dentro do prazo estabelecido, sem nenhum custo adicional, tais como transporte, hospedagem alimentação ou qualquer deste similares;

12.1.15 – Arcar com toda a responsabilidade e equipamentos para execução eficiente do contrato, bem como entregar mediante a solicitação da Secretaria demandante, sempre que solicitado pelo contratante.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.- Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

I) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

II) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

III) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

IV) Multa: (1) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias; (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;

13.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

13.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para a Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

13.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02.05.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADM E FINANÇAS-SEPLAF

PROJETO/ATIVIDADE: 04.123.001.2007 DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA SEPLAF- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 1500

15. ESTIMATIVA DO PREÇO:

15.1 O pagamento pela aquisição total está estimado em **R$ 9.727,10 (Nove mil, setecentos e vinte e sete reais e dez centavos),** que serão pagos, após o recebimento definitivo do objeto;

15.2 - O preço considerado para a aquisição, objeto do futuro contrato, será o preço ofertado no orçamento de valor médio, juntamente com os requisitos de habilitação constantes no item 4.1 e 4.2 deste Termo de Referência.

15.3 - No total dos preços apresentados já deverão estar computados todos os custos com materiais, mão-de-obra, impostos, taxas, contribuições e demais despesas que, direta ou indiretamente, tenham relação com o objeto desta contratação;

16. CONCLUSÃO

16.1 - Verifica-se que o Município de Morpará está autorizado a realizar a contratação direta, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, que estabelece a hipótese de dispensa para contratação que envolva valores inferiores ao limite legal atualizado para o exercício de 2026, no caso de outros serviços e compras, conforme Decreto Federal nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

Assim, diante das informações acima trazidas e os documentos que instruem a presente solicitação, requer que V. Exa., após a emissão de Parecer Jurídico da Procuradoria/Assessoria Jurídica Municipal se digne a autorizar a presente contratação, por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inc. II, do art. 75, da Lei n° 14.133/21.

Morpará, 22 de setembro de 2026.

IGOR PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças
Decreto nº 012, e 03 de janeiro de 2025

ANEXO ÚNICO

DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS E VALORES ESTIMADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	MED	QTDE	VALOR MEDIO	VALOR TOTAL
1	CORTINAS, TIPO PERSIANAS HORIZONTAL, COM ACIONAMENTO TRADICIONAL (STANDARD), BLACKOUT, SOB MEDIDA, COM ENTREGA E INSTALAÇÃO INCLUSA, 25MM (COR PREFERENCIAL CINZA).	m²	32,76	**R$ 296,92**	**R$ 9.727,10**
VALOR TOTAL R$ 9.727,10					

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2026

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ-BAHIA **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2026**			
DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL			
CNPJ		**ENDEREÇO**	
TELEFONE		**E-MAIL**	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL			
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		**TELEFONE DO REPRESENTANTE LEGAL**	

OBJETO	Contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas blackout com instalação inclusa, para a Sede da Prefeitura do município de Morpará – Ba.

ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**UND/MED**	**QTDE**	**PREÇO (R$)**	
					UNITÁRIO	**TOTAL**
01						
02						

VALOR TOTAL POR EXTENSO	

Declaramos que concordamos e atenderemos todas as exigências do Aviso e seus anexos.

VALIDADE DA PROPOSTA	**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2026

ANEXO III - MINUTA DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII, ART. 7º DA C.F. 1988 INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de persianas blackout com instalação inclusa para a Sede da Prefeitura do município de Morpará – Ba.

A Empresa _____(razão social)._____ inscrita no CNPJ nº. _____, sediada à _____ (endereço completo)_____por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____e do CPF n.º_____, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Dispensa de Licitação n.º _____/2026 em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7.º da Constituição Federal que não possui em seus quadros, menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos perigosos, noturnos ou insalubres, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....
CNPJ nº.....
..... Representante Legal.....
.....Cargo/Função.....
(carimbo e assinatura do licitante)

REFERENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2026

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA PARA EFEITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o número XXX, sediada XXX, através de seu representante, Sr(a). XXX, CPF número XXX, RG número XXX, na qualidade de proponente do procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2026, instaurado pelo Município de Morpará - Bahia, declara sob as penas da lei que:

a) Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Morpará- Bahia, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
b) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
c) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
d) Os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo ou por afinidade até o terceiro grau, com SERVIDORES EFETIVOS INVESTIDOS DE CARGOS DE DIREÇÃO, CHEFIA E ASSESSORAMENTO, OU EXERÇAM FUNÇÃO GRATIFICADA E AINDA QUE FAÇAM PARTE DA DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, SEJA PREGOEIRO/PREGOEIRA E/OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MORPARÁ BAHIA, OU QUE EXERÇAM FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS, ORIUNDO DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, AGENTES POLÍTICOS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORPARÁ BAHIA, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
f) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
g) E que cumpre aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;
h) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas

convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local, _____ de _____ de 2026.

_____

.....Pessoa Jurídica/Razão Social.....
CNPJ nº.....
..... Representante Legal.....
.....Cargo/Função.....
(carimbo e assinatura do licitante